



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 326, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 341/2021/GAB.

Caçapava do Sul, 13 de setembro de 2021.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.701.474,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

Ao Senhor  
**Vereador Paulo Pereira.**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C

P.L. 4674/21

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

14/SET/2021 10:04 000017554



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4674 /2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.701.474,00 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.701.474,00:

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

10.02.10.301.0106.2.026 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS

(1758) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA – R\$

1.701.474,00

RECURSO 1500 - FASM

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 1.71.474,00 no recurso 1500 - FASM na conta corrente e poupança 63-1 e 8231-2 da Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas do FASM com a prestação de serviço de assistência à saúde.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2021.

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 365, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.701.474,00** e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei para suplementação de dotação orçamentária por Superávit, para a dotação de Projeto Atividade nº 2.208, Elemento de despesa nº 33.90.39, Reduzido nº 1758, Recurso nº 1500, referente a despesas do FASM com a UNIMED, estimativa para os meses de Agosto até dezembro de 2021.

Sendo necessário para que o FASM possa seguir prestando seu atendimento através da prestação de serviço de natureza continuada na forma de plano privado de assistência à saúde, conforme Ata do Conselho do FASM – CAFASM, e solicitação de Suplementação em anexos.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 13 de setembro de 2021.

  
Giovani Anestoy da Silva  
Prefeito Municipal.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

ANEXO DO BALANÇO PATRIMONIAL - DEMONST. DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO POR RECURSO - 12/2020

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				RESTOS TOTAL	DISPONIBILIDADE	Créditos abertos por superavit	saldo p/ suplementação por superávit
	Liquidados e Não pagos		Empenhados e Não liquidados					
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício				
1500	-	49.278,40			49.278,40	1.950.753,30	200.000,00	1.701.474,90